

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº. 183/2021

Autoria: Vereador Lissandro Breval

Assunto: Institui o site Portal de Acesso as Unidades de Saúde, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Ementa: Institui o site Portal de Acesso as Unidades de Saúde, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências. Impossibilidade e Ilegalidade. Art. 148 da LOMAM.

O Presente Projeto de Lei institui o site Portal de Acesso as Unidades de Saúde, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

A presente Lei determina a criação do site Portal de Acesso as Unidades de Saúde, abrangendo Hospitais, Maternidades, Clínicas, Policlínicas, Unidades Básicas de Saúde - UBS e Unidades de Saúde da Família – USF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para fornecer amplamente, informações a toda população que necessite ter acesso aos serviços prestados nestas unidades de saúde

PROCURADORIA LEGISLATIVA

A Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o que tinha, em suma, a relatar,

Passo a opinar.

A iniciativa é de fato necessária e seria muito bem vinda para a população usuárias das unidades de saúde, porém fere artigo da Lei Orgânica do município de Manaus.

Art. 148 “ São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

Dessa forma, resta inviabilizado o presente Projeto de Lei pelas razões jurídicas apontadas acima.

Assim, deixando de analisar o mérito e sob a ótica constitucional e legal, sugiro ao Exmo. Vereador que se manifeste desfavorável à tramitação do presente projeto de lei, eis que está expressamente em desacordo com a Lei Orgânica do Município de Manaus.

Manaus, 10 de maio de 2021.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da CMM